

Lei Municipal nº 855/93

Símbula: Denomina travessa entre as ruas
Saldanha Marinho e Presidente
Jucelino Kubistchek

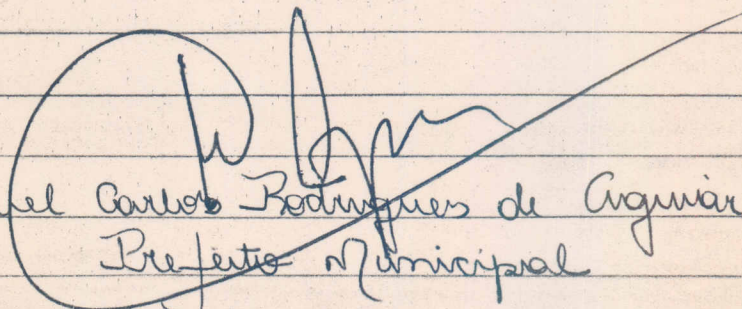
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, es-
tado do Paraná, decretou e eu, Miguel Carlos Rodrigues
de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Lica denominada "Travessa Anelino
Antonio dos Santos", trecho de rua compreendido entre as
ruas Saldanha Marinho (sentido oeste) e Presidente Juce-
lino Kubistchek.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal emplaca-
ra' referida travessa no prazo de trinta dias, contados
a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrara' em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Man-
gueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de
outubro de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal